



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.841, DE 22 DE MAIO DE 2013.

ABRE ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto, adicional ao vigente orçamento o crédito Especial no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, criando a seguinte rubrica orçamentária:

0701 28 843 0059 0 005 – GERENCIAMENTO DA DÍVIDA DO HOSPITAL REGIONAL	
Gerenciar a dívida da Fundação Municipal de Saúde	
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	148.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 2º. A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, da Lei 4.320/64, a seguir indicado:

0501 – SEC. DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04 122 0049 2.008 – GERENCIAMENTO DA DÍVIDA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta lei.

Art. 4º. A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 22 de maio de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu
Rua Cel. Virgílio Correia, nº. 496, Altos, Centro.